

Boletim de Serviço

Nº 630, de 19 de dezembro de 2023

ORDINÁRIO

**Hospital Universitário
Lauro Wanderley - UFPB**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY– UFPB
Cidade Universitária - Campus I, S/N CEP: 58051-900 | João Pessoa-PB
Telefone: (83) 3216-7042 | www.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente

MARCELO PAULO TISSIANI

Superintendente / HULW-UFPB

JOSE EYMARD MORAES DE MEDEIROS FILHO

Gerente de Atenção à Saúde / HULW-UFPB

TARCIANA VIEIRA DA COSTA

Gerente de Ensino e Pesquisa / HULW-UFPB

FÁBIO NÓBREGA LOPES

Gerente Administrativo / HULW-UFPB

SUMÁRIO

DESIGNAÇÃO.....	4
Portaria-SEI nº 989, de 04 de dezembro de 2023.	4
Portaria - SEI nº 1016, de 14 de dezembro de 2023	8
Portaria - SEI nº 1030, de 14 de dezembro de 2023	10
CONSTITUIÇÃO.....	11
Portaria - SEI nº 1.033, de 15 de dezembro de 2023	11
APROVAÇÃO.....	14
Resolução - SEI Nº 144, de 14 de dezembro de 2023	14
Resolução - SEI Nº 145, de 14 de dezembro de 2023	15
HOMOLOGAÇÃO	16
Portaria - SEI nº 971, de 15 de dezembro de 2023	16
PRORROGAÇÃO.....	20
Portaria - SEI nº 1010, de 13 de dezembro de 2023	20
REVOGAÇÃO	21
Portaria - SEI nº 1014, de 13 de dezembro de 2023	21

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 989, de 04 de dezembro de 2023.

Designa membros para compor a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 25/2023 referente à contratação de empresa especializada para prestação de **Serviços de Exames Imuno-histoquímicos e Exames de Patologia Molecular no HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA (HULW-UFPB/Ebserh).**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando o constante dos autos do processo nº 23539.013650/2023-47, **RESOLVE:**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros para compor a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 25/2023 referente à contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Exames Imuno-histoquímicos e Exames de Patologia Molecular no HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA.

Membros:

I. Gestor do Contrato:

Gestor Titular: Walmir da Silva Lima, CPF ***.916.844-**

Gestor Substituto: Rubens Batista Benedito, CPF ***.757.924-**

II. Fiscal Técnico do Contrato:

Fiscal Técnico: Daniele Cristina de Medeiros, CPF ***.514.524-**

Fiscal Técnico Substituto: Alexandre Rolim da Paz, CPF ***.067.734-**

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;
3. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
4. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
5. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
6. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

7. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores.

3. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

4. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

5. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

6. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

7. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

8. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

9. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

10. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo do Contrato:

1. Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;

2. Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;

3. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;

4. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

5. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

6. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação.

7. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual;

Art. 5º O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 6º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria, a contar da publicação no Boletim de Serviços da EBSEH.

Art. 7º Esta designação entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

Marcelo Paulo Tissiani

Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

Portaria - SEI nº 1016, de 14 de dezembro de 2023

Designa membros para a compor o Grupo de Trabalho para a organização do “Dia Mundial do Rim” do HULW – 2024

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY- HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa – PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI n.º 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando o constante dos autos do processo nº 23539.029810/2023-70

RESOLVE:

Art.1º Designar membros para a compor o **Grupo de Trabalho para a organização do “Dia Mundial do Rim” do Hospital Universitário Lauro Wanderley 2024:**

1. Talita Rodrigues Mendoza Alencar - **616** - Chefe da Unidade do Sistema Urinário;
2. João Eudes Moraes de Aguiar Júnior - **557** - Médico Nefrologista;
3. Gilson Righetti Vieira Filho - **891** - Médico Nefrologista;
4. Laisa Ribeiro Sá - **418** - Chefe da Unidade de Ambulatório;
5. Gustavo David Araújo Freire - **790** - Chefe do setor de governança e estratégia;
6. Lucas de Jesus Pereira - **363** - Supervisor de Enfermagem;
7. Daniel Gonçalves Bezerra - **500** - Técnico em Enfermagem;
8. Ellen Suylan Gama Silva - **354** - Técnica em Enfermagem;
9. Edjane Medeiro Gonçalves - **216** - Técnica em Enfermagem;
10. Fernanda Danielle de Lima dos Santos - **595** - Técnica em Enfermagem;
11. Lidiane Cardoso da Silva - **598** - Técnica em Enfermagem;
12. Maricarla Eleotério do Nascimento - **487** - Técnica em Enfermagem;
13. Cynthia Beatriz de Oliveira Soares - **336** - Técnica em Enfermagem;
14. Niellys de Fátima da Conceição Gonçalves Costa - **761** - Enfermeira;
15. Reglhy Anmelhy de Assis Abreu - **218** - Técnica em Enfermagem;
16. Francineide de Souza Vasque - **070** - Técnica em Enfermagem;
17. Hêndrio Henrique de Oliveira Santiago - **817** - Chefe da Unidade de Patrimônio;

18. Ana Paula Feles Dantas Melo - ***118 - Enfermeira;
19. Ana Paula Bernardo dos Santos - **207** - Técnica em Enfermagem;
20. Luciana de Assis Gonçalves - **612** - Técnica em Enfermagem;
21. Johanna Pahulla Malaquias Guimarães - **733** - Enfermeira;
22. João Paulo Menezes de Amorin - **481** - Técnico em Enfermagem.

Art. 2º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação até 20 de março de 2024.

(assinado eletronicamente)
Dr. Marcelo Paulo Tissiani
SUPERINTENDENTE DO HULW-UFPB/EBSERH
Portaria-SEI nº 196-EBSERH de 02/12/2020
D.O.U. 232 de 04/12/2020

Portaria - SEI nº 1030, de 14 de dezembro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o colaborador ERICK CESAR DE FARIAS ALBUQUERQUE, médico, SIAPE 329****, como Supervisor Técnico da UTI Adulto do Hospital Universitário Lauro Wanderley, no período de 05 a 07 de dezembro de 2023.

Art. 2º A designação do empregado não enseja remuneração de qualquer espécie.

Art. 3º O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 4º Esta portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de dezembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Drº. Marcelo Paulo Tissiani

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

CONSTITUIÇÃO

Portaria - SEI nº 1.033, de 15 de dezembro de 2023

DESIGNAÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O **GERENTE ADMINISTRATIVO** do Hospital Universitário Lauro Wanderley - HULW-UFPB/EBSERH, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo art. 26, § 3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH 2.0, resolve:

Art. 1º Constituir EPC (Equipe de Planejamento da Contratação) Selecionar associação ou cooperativa de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis aptas a realizar a coleta para a destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos oriundos de bens móveis inservíveis classificados como irrecuperáveis e baixados patrimonialmente.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

I. Hendrio Henrique de Oliveira Santiago - Matrícula SIAPE 238**** - membro e Coordenador da EPC;

II. Aluizio Nicácio Cavalcanti Filho - Matrícula SIAPE 325*** - membro da EPC;

III. Vânia Barreto Braga de Queiroz - Matrícula SIAPE **549** - membro da EPC;

IV. Elias Félix do Nascimento Filho - Matrícula SIAPE 337*** - membro da área administrativa;

Art. 3º Compete à EPC:

I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III - Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

IV - Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

V - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de **30 (trinta) dias** para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa - GAD.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GAD contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações desta unidade hospitalar.

Art. 5º Em atenção ao art. 17º, inciso V, do novo Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0, compete ao coordenador da EPC, preferencialmente da unidade requisitante, coordenar os trabalhos da equipe, bem como elaborar cronograma de atividades, buscando a previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da organização.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

(assinado eletronicamente)

Fábio Nóbrega Lopes - Matrícula SIAPE: 108****

Gerente Administrativo do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria - SEI nº 211, de 23 de dezembro de 2020

APROVAÇÃO

Resolução - SEI Nº 144, de 14 de dezembro de 2023

Dispõe sobre aprovação do Regimento Interno do Centro de Pesquisa Clínica do Hospital Universitário Lauro Wanderley.

O COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, composto pela Superintendente e os Gerentes de Atenção à Saúde, de Ensino e Pesquisa e Administrativo, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento Interno da Ebserh (3ª revisão) e,

CONSIDERANDO deliberação tomada em sua Reunião Ordinária de nº 274ª, de 14 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23539.015760/2023-43,

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar, na forma do nup, 35187879, o Regimento Interno do Centro de Pesquisa Clínica do Hospital Universitário Lauro Wanderley HWLW-UFPB/EBSERH.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

Dr. Marcelo Paulo Tissiani

SUPERINTENDENTE DO HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 196-EBSERH de 02/12/2020

D.O.U. 232 de 04/12/2020

Resolução - SEI Nº 145, de 14 de dezembro de 2023

Dispõe sobre aprovação do Regimento da Comissão Permanente das Residências em Saúde (CPRS) do Hospital Universitário Lauro Wanderley.

O COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, composto pela Superintendente e os Gerentes de Atenção à Saúde, de Ensino e Pesquisa e Administrativo, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento Interno da Ebserh (3ª revisão) e,

CONSIDERANDO deliberação tomada em sua Reunião Ordinária de nº 274ª, de 14 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23539.029688/2023-31,

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar, na forma do nup 35118357, o Regimento da Comissão Permanente das Residências em Saúde (CPRS) do Hospital Universitário Lauro Wanderley HWLW-UFPB/EBSERH.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

Dr. Marcelo Paulo Tissiani

SUPERINTENDENTE DO HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 196-EBSERH de 02/12/2020

D.O.U. 232 de 04/12/2020

HOMOLOGAÇÃO

Portaria - SEI nº 971, de 15 de dezembro de 2023

Designa membros para compor a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédios (CIPA), gestão 2023/2024, do Hospital Universitário Lauro Wanderley – HULW.

SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa – PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria SEI n.º 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando o constante dos autos do processo nº [23539.026946/2023-28](#),

CONSIDERANDO a Norma Regulamentadora nº 05 – NR 05 aprovada pela Portaria GM nº 3.214, de 08 de junho de 1978,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a composição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédios (CIPA), gestão 2023/2024, do Hospital Universitário Lauro Wanderley – HULW.

REPRESENTANTES DO EMPREGADOR (TITULARES)

Nº	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
1	MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA DA SILVA – PRESIDENTE DA COMISSÃO	2348***	ENFERMEIRA ASSISTENCIAL
2	ANA PATRICIA DO EGITO	2191***	ENFERMEIRA ASSISTENCIAL

	CAVALCANTI DE FARIAS		
3	SIBELLE DA SILVA BARROS	3021***	TÉCNICA EM ENFERMAGEM
4	FRANCINEIDE DE SOUZA VASQUE	2207***	TÉCNICA EM ENFERMAGEM
5	JOANA DARC BATISTA PEREIRA	3023***	TÉCNICA EM ENFERMAGEM
6	LUCIA DE FATIMA MARTINS LIMA	3024***	TÉCNICA EM ENFERMAGEM
7	PRISCILA DA SILVA BARBOSA	3314***	ASSISTENTE SOCIAL
8	EVANDRO DE OLIVEIRA LIMA	3050***	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

REPRESENTANTES DO EMPREGADOR (SUPLENTES)

Nº	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
1	KALIANNE DUDA DO NASCIMENTO	2159***	TÉCNICA EM ENFERMAGEM
2	DANIELLE DA NOBREGA ALVES	1139***	DENTISTA
3	ANA PAULA ALVES ROSAS	2254***	ENFERMEIRA
4	ANDRESSA ROCHA MARQUES SITONIO	2254***	ENFERMEIRA ASSISTENCIAL
5	ONELHA VIEIRA ANDRADE	1356***	ENFERMEIRA ASSISTENCIAL
6	PAULA PRISCILLA VIEIRA FERNANDES	1762***	ENFERMEIRA ASSISTENCIAL

SECRETÁRIO: ODAI JOSE ALVES BEZERRA - MAT: 2348*** - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

VICE-SECRETÁRIO: RAFHAEL APOLINARIO DA SILVA - MAT: 2238*** -
ASISTENTE ADMINISTRATIVO

REPRESENTANTES DOS EMPREGADOS (TITULARES)

Nº	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
1	JOSÉ BRÁULIO NÓBREGA DE SÁ ROCHA	2238***	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
2	GERMANA DE ALMEIDA DA SILVA BEZERRA	2250***	TÉCNICA EM ENFERMAGEM
3	ANGELA FLORA FERREIRA DE BRITO	3136***	TÉCNICA EM ENFERMAGEM
4	BRUNA VIEIRA SILVA LEITE DE LIMA	2232***	TÉCNICA EM FARMÁCIA
5	NADIA SHIRLEY CORREIA SOBRAL	1242***	ENFERMEIRA ASSISTENCIAL
6	CAMILA FREITAS PESSOA DINIZ	3127***	ENFERMEIRA ASSISTENCIAL
7	EDNA MARIA MÁXIMO DE MEDEIROS	1192***	ENFERMEIRA ASSISTENCIAL
8	MARCELLA DE MOURA BATISTA	2242***	FISIOTERAPÊUTA

REPRESENTANTES DOS EMPREGADOS (SUPLENTE)

Nº	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
1	JEANE RAMOS ALVES LIRA	2288***	TÉCNICA DE ENFERMAGEM
2	GIGLIOLA MAGDA OLIVEIRA GERMANO DE MELO	3021***	TÉCNICA DE ENFERMAGEM
3	REGLHY ANMELHY DE ASSIS ABREU	3021***	TÉCNICA DE

			ENFERMAGEM
4	DANIELE CRISTINA DE MEDEIROS SOUZA	2206***	TÉCNICA EM LABORATÓRIO
5	IRIS GREICE GOMES DA SILVA	2277***	TÉCNICA EM SAUDE BUCAL
6	ROSIMERE DA SILVA	2238***	TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativa a 13 de novembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Dr. Marcelo Paulo Tissiani

SUPERINTENDENTE DO HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 196-EBSERH de 02/12/2020

D.O.U. 232 de 04/12/2020

PRORROGAÇÃO

Portaria - SEI nº 1010, de 13 de dezembro de 2023

Prorrogação do Processo Administrativo Sancionador no Hospital Lauro Wanderley da Universidade Federal da Paraíba.

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o constante dos autos do processo nº 23539.028476/2022- 56,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Sancionador em epígrafe.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

Dr. Marcelo Paulo Tissiani

SUPERINTENDENTE DO HULW-UFPB/EBSEH

Portaria-SEI nº 196-EBSEH de 02/12/2020

D.O.U. 232 de 04/12/2020

REVOGAÇÃO

Portaria - SEI nº 1014, de 13 de dezembro de 2023

Revoga o Grupo de Trabalho responsável pela condução do processo de otimização do ensino das Residências no cenário prático HULW

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa – PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI n.º 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando o constante dos autos do processo nº 23539.029688/2023-31.

RESOLVE:

Art.1º Revogar as Portarias - SEI nº 159, de 10 de fevereiro de 2022 e a de nº 722, de 14 de setembro de 2022 que instituiu o Grupo de Trabalho responsável pela condução do processo de otimização do ensino das Residências no cenário prático Hospital Universitário Lauro Wanderley.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da Ebserh.

(assinado eletronicamente)

Dr. Marcelo Paulo Tissiani

SUPERINTENDENTE DO HULW-UFPB/EBSEH

Portaria-SEI nº 196-EBSEH de 02/12/2020

D.O.U. 232 de 04/12/2020